



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 1 de Setembro de 2006



Série

Número 169

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Avisos

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de rectificação n.º 4/2006

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Anúncio de concurso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente, em substituição, de 1 de Agosto de 2006, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para recrutamento de 1 estagiário, da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional para a Administração Pública de Porto Santo, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2004/M, de 5 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2006/M, de 3 de Maio.
- 2 - Avaga para a referida carreira encontra-se descongelada pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 4/2006, de 8-05, publicado no JORAM, I Série, n.º 72, de 12-06-2006, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 3 - A remuneração é a correspondente ao índice 321 da escala salarial da carreira técnica superior constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a técnico superior de 2.ª classe com o provimento definitivo na categoria de consultor jurídico de 2.ª classe, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 4 - O local de trabalho situa-se no concelho do Porto Santo.
- 5 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em exercer "funções de mera consulta jurídica, emitir pareceres e elaborar estudos jurídicos".
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 7.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2 - Especiais - possuir licenciatura adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover.
- 8 - Arelação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal, do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal e na sede da DRAPS, à Avenida Vieira de Castro, 9400-179 Porto Santo.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - 9.1 - Provas teóricas e escritas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26-10-2000.
 - a) A prova de conhecimentos gerais terá uma duração até 1h 30m.
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - D.L. n.º 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
 - D.L. n.º 248/85, de 15-07; D.L.R. n.º 4/86/M, de 3-4 (reestrutura as carreiras da função pública), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6;
 - Decreto-Lei n.º 265/88, de 28-07, D.L.R. n.º 4/89/M, de 15-2, na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6; D.L. n.º 233/94, de 15-9 (reestrutura as carreiras técnica superior e técnica), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6;
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2-6, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26-5 (princípios gerais em matéria de emprego, remuneração e gestão de pessoal);
 - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6;
 - D.L. n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-4; D.L. n.º 102/96, de 31-7; D.L. n.º 218/98, de 17-7; Lei n.º 23/2004, de 22-06 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12 (regime de incompatibilidades);
 - D.L. n.º 159/95, de 6-7 (relevância do tempo de serviço legalmente consi-

- derado como estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica);
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-1 (altera e republica o Código do Procedimento Administrativo);
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07 (regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18-08 (estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31-3, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11-08, art.º 42.º do D.L. n.º 70-A/2000, de 05-05 e D.L. n.º 157/2001, de 11-05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6 (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);
 - Lei n.º 2/2004, de 15/01, adaptado à administração regional pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22-04, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30-08 e D.L.R. n.º 27/2006/M, de 14-07, (estatuto do pessoal dirigente);
 - Lei n.º 15/2002, de 22/2 (aprova o código de processo nos Tribunais Administrativos) alterado pela Lei n.º 4-A/2003, de 19/2.
- c) Este método de selecção tem carácter eliminatório.
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 5 valores cada:
- a) R = Responsabilidade;
 - b) RL = Raciocínio lógico;
 - c) S = Sociabilidade;
 - d) I/M = Interesse/motivação.
- 9.2.1 - A classificação da entre-entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $EPS = R+RL+S+I/M$.
- 10 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (2 PCG + EPS)/3$.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidente, Avenida Zarco, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - 13.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);
 - 13.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 13.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo da declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;
 - c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 15 - Os funcionários e agentes da Vice-Presidência do Governo da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

18 - Os métodos de avaliação da classificação final do estágio são os seguintes:

- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional.

19 - A classificação final do estágio resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior, nos termos estabelecidos no respectivo Regulamento do Estágio.

20 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de consultor jurídico de 2.ª classe, da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional para a Administração Pública de Porto Santo.

21 - O Regulamento do Estágio consta em anexo ao Despacho Normativo n.º 6/2001, de 19 de Julho, do Vice-Presidente do Governo Regional, publicado no JORAM, I Série, n.º 69, de 27-07-2001.

22 - Nos termos do art.º 3.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo D.L.R. n.º 25/2001/M, de 24-08, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

23 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Jocelino José de Velosa, Director Regional.

Vogais efectivos:

- Dr. Nuno Alexandre Pisco Pola Teixeira de Jesus, Adjunto do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr. Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus, Director do Gabinete de Inovação Tecnológica na Administração Pública.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Gregória Fátima de Sousa Pereira Pita, Consultor jurídico de 1.ª classe;
- Dr.ª Ana Isabel Alencastre Perestrelo de Freitas, Consultor jurídico principal.

24 - O júri do concurso funcionará também como júri do estágio, salvo se o coordenador do estágio não fizer parte deste júri, caso em que a sua constituição será alterada.

25 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6.

Vice-Presidência do Governo Regional, 16 de Agosto de 2006.

PEL'A CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1, alínea b) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, em substituição, de 1 de Agosto de 2006, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 2 vagas de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional para a Administração Pública de Porto Santo, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2004/M, de 5 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2006/M, de 3 de Maio.

2 - As vagas para a referida carreira encontram-se descongeladas pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 4/2006, de 8-05, publicado no JORAM, I Série, n.º 72, de 12-06-2006, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

3 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, para a categoria de assistente administrativo, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

4 - O local de trabalho situa-se no concelho do Porto Santo.

5 - O concurso é válido apenas para os lugares indicados e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

6 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, dactilografia e arquivo).

7 - São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

8 - Arelação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal e na sede da DRAPS, à Avenida Vieira de Castro, 9400-179 Porto Santo.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1 - Provas teóricas e escritas de conhecimentos gerais e específicos, cujos programas constam, respectivamente, do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26-10-2000 e do Despacho n.º 100/2002, de 12-06, publicado no JORAM, II Série, n.º 132, de 12-07-2002, do Vice-Presidente do Governo.

- a) A prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos têm uma duração até 1 h e 30 minutos cada.
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos gerais:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6 (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);
 - D.L. n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-04; D.L. n.º 102/96, de 31-07; D.L. n.º 218/98, de 17-07; Lei n.º 23/2004, de 22-06 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - D.L. n.º 100/99, de 31-03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11-08, art.º 42.º do D.L. n.º 70-A/2000, de 05-05 e D.L. n.º 157/2001, de 11/05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10; (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-06;
 - D.L. n.º 135/99, de 22-04 (define os princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as

- normas vigentes no contexto da modernização adminis-trativa).
- c) Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos específicos:
 - Organização política e administrativa:
 - Constituição da República Portuguesa (artigos 120.º, 133.º, 134.º, 135.º, 147.º, 148.º, 161.º, 162.º, 163.º, 182.º, 183.º, 184.º, 197.º, 198.º, 199.º, 202.º, 203.º, 225.º, 226.º, 227.º, 228.º, 229.º, 230.º, 231.º, 232.º, 233.º e 234.º da Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12/08;
 - Estatuto político-administrativo da RAM - Lei n.º 130/99, de 21/08, alterada pela Lei n.º 12/2000, de 21-06 (artigos 1.º a 14.º e 55.º a 57.º);
 - Decreto-Regulamentar Regional n.º 16/2004/M, de 17-12 (Aprova a organização e o funcionamento do Governo Regional da Madeira);
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2005/M, de 10-03 (Orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional).
 - Contabilidade pública e aprovisionamento:
 - Lei n.º 8/90 de 20-02; Decreto-Lei n.º 112/88, de 2-04; Lei n.º 6/91, de 20-02; Decreto-Lei n.º 197/99, de 08-06 e Decreto-Lei n.º 155/92, de 28/07.
 - Organização e técnicas de arquivo:
 - Manual de Gestão de Documentos, editado pelo Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, 1998.
 - Situações especiais:
 - Decreto-Lei n.º 497/99, de 19-11, Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01-04.
 - Benefícios sociais:
 - Decreto-Lei n.º 118/83, de 25-02, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30-12, Decreto-Lei n.º 125/81, de 27-05, Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30-05, Decreto-lei n.º 353-A/89, de 16-10.
 - d) Este método de selecção tem carácter eliminatório em cada uma das provas.

9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 5 valores cada:

- a) R = Responsabilidade;
b) FV = Fluência verbal;
c) S = Sociabilidade;
d) I/M = Interesse/motivação.

9.2.1 - A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $EPS = R + FV + S + I/M$.

10 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{[2(PCG + PCE) + EPS]}{3}$$

11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Vice-Presidência do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9000-527 Funchal.

13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

13.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);

13.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;

13.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.

14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

- a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo da declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;

- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

15 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

16 - Os funcionários e agentes da Vice-Presidência do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

19 - Nos termos do art.º 3.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo D.L.R. n.º 25/2001/M, de 24-08, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

20 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente, Jocelino José de Velosa - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Gregória Fátima de Sousa Pereira Pita, Consultor jurídico de 1.ª classe - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Paula Cristina Vasconcelos Serrão Silva, Assistente administrativo principal.

Vogais suplentes:

- Filomena Maria Alencastre Pestana Gomes, Chefe de secção;
- Lindora Teixeira de Vasconcelos Cândido, Assistente administrativo especialista.

21 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 16 de Agosto de 2006.

PEL'A CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de rectificação n.º 4/2006

Por ter saído com inexactidão, a identificação do n.º do Jornal Oficial, II Série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2006, procede-se à sua rectificação.

Onde se lê:
II 119 30 de Agosto de 2006

Deverá-Ler-se:
II 167 30 de Agosto de 2006

Direcção Regional da Administração da Justiça, 1 de Setembro de 2006

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E TRANSPORTES**

Aviso

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 27/07/2006, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 4/2006, publicado no JORAM n.º 72, I Série de 12 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de Técnico de Informática do Grau 1 Nível 1, em regime de estágio, existente no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro, constante do Mapa VI do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.ºs 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, adaptado à RAM pela Portaria n.º 157/2002, de 8 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice 290 constante no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com a alteração introduzida pelo art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de Técnico de Informática do Grau 1 Nível 1, o correspondente ao escalão 1, índice 332.
- 5 - Conteúdo funcional - As funções a desempenhar inserem-se no âmbito de infra-estruturas tecnológicas descritas no n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26

de Março, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro, e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua da Sé, n.º 38 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 8 - O estágio rege-se-á pelo disposto no art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no art.º 24.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho n.º 92/2002, de 28 de Novembro, publicado no Jornal Oficial n.º 238, II Série de 12 de Dezembro de 2002 e rectificado pelo Jornal Oficial n.º 243, II Série, de 19 de Dezembro de 2002.
 - 9 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais oral, sem carácter eliminatório, com a duração de 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.
Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte bibliografia necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais:
Acesso à função pública:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.

Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 175/95, 230/94, 218/98, respectivamente de 21 de Julho, de 14 de Setembro, de 17 de Julho, e Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto.

Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.

Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e art.º 52.º e 85.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho. (n.º 2 do art.º 10 e Capítulos VI e IX) e Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.

Regime do exercício de funções públicas: Incompatibilidades

- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, e art.ºs n.ºs 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. - Regime de Incompatibilidades

Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão. e tipologia das infracções e penas disciplinares:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.

Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II - art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.

9.1 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.2 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.

9.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

12 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.

16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso e estágio:

Presidente:

- Amílcar de Ponte Brazão da Silva, Director do Gabinete de Informação Cadastral (equiparado a Director de Serviços).

Vogais Efectivos:

- Luís Filipe Dantas Coelho, Técnico Superior de 1.ª classe (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
- António da Conceição Figueira Chaves, Técnico de 2.ª classe.

Vogais Suplentes:

- Duarte Gonçalo Andrade Costa, Técnico Superior de 2.ª classe;
- Bruno Miguel Branco Camacho Varela Cunha, Técnico Superior de 2.ª classe.

17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 28 de Agosto de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de

27/07/2006, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência Despacho Normativo n.º 4/2006, publicado no JORAM n.º 72, I Série de 12 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, existente no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro, constante do Mapa VI do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao índice 128, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com alteração introduzida pelo art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

5 - Conteúdo funcional - Distribuição de expediente e execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, possuidores da escolaridade obrigatória e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como, indicar as respectivas

- capacidades de comunicação e expressão.
- 6.2 - A escolaridade obrigatória é aferida nos seguintes termos:
- Para indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 - 4.ª classe do ensino primário (n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro);
 - Para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 - seis anos de escolaridade (n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-lei no 538/79);
 - Para candidatos inscritos no 1.º ano do ensino básico em 1987-1988 e nos anos lectivos subsequentes - nove anos de escolaridade (n.º 1 dos artigos 6.º e 63.º da Lei de Bases do Sistema Educativo).
- 7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua da Sé, n.º 38, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem carácter eliminatório, com a duração de 1 hora, cujo programa se encontra definido no ponto II do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais:
- Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, do art.º 1.º ao art.º 31.º, art.º 38.º, do art.º 43.º ao art.º 45.º, art.º 47.º, do art.º 49.º ao art.º 52.º, art.ºs 54.º, 58.º e 59.º, do art.º 61.º ao art.º 66.º e do art.º 68.º ao art.º 71.º, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, art.ºs n.º 33.º a n.º 44.º, e Regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, do art.º 68.º a 77.º e 107.º e 113.º do Capitulo VI. - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública;
- Estatuto remuneratório do funcionalismo público:
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, do art.º 13.º ao art.º 17.º, art.ºs 19.º, 20.º e 21.º; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do art.º 1.º ao art.º 7.º, do art.º 13.º ao art.º 15.º e o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, os art.ºs 1.º, 3.º, 10.º e 17.º - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública;
- Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência:
- Mapa VI do anexo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente. - Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes;
- Deveres gerais dos funcionários e agentes, hierarquia e responsabilidade disciplinar:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, os art.ºs 3.º e 5.º, do art.º 10.º ao art.º 13.º, e art.ºs 22.º, 44.º e 71.º - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central Regional e Local.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética.
- 8.1 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se

- encontram relativamente a cada um dos requisitos
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 - 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Amílcar de Ponte Brazão da Silva, Director do Gabinete de Informação Cadastral (equiparado a Director de Serviços).

Vogais Efectivos

- António da Conceição Figueira Chaves, Técnico de 2.ª classe (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
- Maria Filomena Rodrigues, Assistente Administrativa Especialista.

Vogais Suplentes:

- João Abel Mendonça da Silva, Chefe de Secção;
- Noel Vítor Nunes Perdigão, Desenhador-Cartógrafo de 1.ª classe.

15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 28 de Agosto de 2006

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 27/07/2006, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 4/2006, publicado no JORAM n.º 72, I Série de 12 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de três lugares vagos na categoria de auxiliar de topografia, do grupo de pessoal auxiliar, existente no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro, constante do Mapa VI do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente.

1.1 - Um dos três lugares postos a concurso é reservado a pessoas deficientes com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, n.º 2 do art.º 97.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao índice 142, constante ao anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, com alteração introduzida pelo art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

5 - Conteúdo funcional - Execução de tarefas auxiliares simples, em levantamentos topográficos.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, possuidores da escolaridade obrigatória e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como, indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 6.2 - A escolaridade obrigatória é aferida nos seguintes termos:
- Para indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 - 4.ª classe do ensino primário (n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro);
 - Para indivíduos nascidos até 1 de janeiro de 1967 - seis anos de escolaridade (n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-lei no 538/79);
 - Para candidatos inscritos no 1.º ano do ensino básico em 1987-1988 e nos anos lectivos subsequentes - nove anos de escolaridade (n.º 1 dos artigos 6.º e 63.º da Lei de Bases do Sistema Educativo).
- 7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua da Sé n.º 38 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem carácter eliminatório com duração de 1 hora, cujo programa se encontra definido no ponto II do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais:
Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes:
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, do art.º 1.º ao art.º 31.º, art.º 38.º, do art.º 43.º ao art.º 45.º, art.º 47.º, do art.º 49.º ao art.º 52.º, art.º 54.º, 58.º e 59.º, do art.º 61.º ao art.º 66.º e do art.º 68.º ao art.º 71.º, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, art.ºs n.º 33.º a n.º 44.º, e Regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, do art.º 68.º a 77.º e 107.º e 113.º do Capítulo VI. - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública;
- Estatuto remuneratório do funcionalismo público:
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, do art.º 13.º ao art.º 17.º, art.ºs 19.º, 20.º e 21.º; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do art.º 1.º ao art.º 7.º, do art.º 13.º ao art.º 15.º e o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, os art.ºs 1.º, 3.º, 10.º e 17.º - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública;
- Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência:
- Mapa VI do anexo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente. - Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes;
- Deveres gerais dos funcionários e agentes, hierarquia e responsabilidade disciplinar:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, os art.ºs 3.º e 5.º, do art.º 10.º ao art.º 13.º, e art.ºs 22.º, 44.º e 71.º - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central Regional e Local.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética.
- 8.1 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de

- identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

- 10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 - 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Amílcar de Ponte Brazão da Silva, Director do Gabinete de Informação Cadastral (equiparado a Director de Serviços).

Vogais Efectivos

- Luís Filipe Dantas Coelho, Técnico Superior de 1.ª classe (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
- António da Conceição Figueira Chaves, Técnico de 2.ª classe.

Vogais Suplentes:

- Emanuel Vieira da Silva, Topógrafo Especialista Principal;
- António Luís Reis Fonseca e Costa, Topógrafo Especialista.

- 15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 28 de Agosto de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

Concurso n.º 17/2006

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 31-07-2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 15 vagas na categoria de Técnico Profissional Especialista (Educador Social), do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 21-A/2005, de 17 de Março.
- 2 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do DL204/98, de 11 de Julho.
- 3 - Conteúdo Funcional: Consiste genericamente em funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, exigindo conhecimentos técnicos.
- 4 - Requisitos Gerais e Especiais de Admissão: Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - a) Satisfazam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2, do art 29.º, do DL204/98, de 11 de Julho;
 - b) Sejam Técnicos Profissionais Principais, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco classificados de Bom, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 6.º, do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 5 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - Local de Trabalho: Serviços e Estabelecimentos do Centro de Segurança da Madeira.
- 7 - Métodos de Selecção:

No presente concurso será utilizada apenas a avaliação curricular.

 - 7.1 - Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores, em função das exigências

correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do DL204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso.
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.2 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.

7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.4 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37.º do DL 204/98, de 11 de Julho.

8 - Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º14, 9054-503 - Funchal.

9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo;
- c) Habilitações académicas de base e profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.

9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou fotocópia.
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
- c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas de base que possui.

10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.

11 - A relação de candidatos admitidos, bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" junto à Secção de Pessoal do CSSM.

12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

13 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Maria Carlos Semedo Ramos, Subdirectora do Estabelecimento Vila Mar.

Vogais efectivos:

- Mafalda Guilherme Freitas Soares, Técnica Profissional Especialista Principal de Educador Social;
- Maria Clara Rodrigues Nunes, Técnica Profissional Especialista Principal de Educador Social.

Vogais Suplentes:

- Pedro Miguel Gouveia Pereira Silveira Sousa, Técnico Superior de 2.ª Classe;
- Alda Guilhermina Gouveia Pacheco, Técnico Superior de 2.ª Classe.

14 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira 7 de Agosto de 2006.

O PRESIDENTEDDO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

Anúncio de concurso

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Centro de Segurança Social da Madeira	À atenção de: Divisão de Aprovisionamento e Património
Endereço: Endereço Rua Elias Garcia, n.º 14	Código postal: 9054 - 503
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291205100	Fax: 291205132
Correio electrónico: csmmadeiraeg-social.pt	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISindicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (INFORMAÇÃO NÃO INDISPENSÁVEL À PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

"BENEFICIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO SITO À RUADA CONCEIÇÃO N.º 127, FUNCHAL"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os principais trabalhos são: Demolições, betão armado, alvenaria de blocos, revestimento de pisos, impermeabilizações, carpintarias, serralharias, pinturas, redes de água e esgotos, ventilação e climatização, telecomunicações, instalação eléctrica, instalação hidráulica e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira - Concelho do Funchal
 Código NUTS PT300 MADEIRA

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV**

Vocabulário principal
 Objecto principal 45215220-5

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

6 meses a partir da data da consignação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor total do contrato

III.1.2) PRINCIPAIS MODALIDADES DE FINANCIAMENTO E PAGAMENTO E/OU REFERÊNCIAS A DISPOSIÇÕES QUE AS REGULAM

A cobertura orçamental está assegurada pelo Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira

III.1.3) FORMA JURÍDICA QUE DEVE REVESTIR O AGRUPAMENTO DE EMPREITEIROS, DE FORNECEDORES OU DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:**

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe que cubra o valor global da sua proposta e as 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria nas classes correspondentes ao valor dos trabalhos que lhe respeitem.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados:

1. Valia Técnica da Proposta - 0,70 (Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores: a) Plano de trabalhos - 0,30 ; b) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,40 ; c) Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30 4 7
 2. Preço - 0,30 5 8

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Processo n.º EP-10005/06

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 11/10/2006

Custo: Gratuito

O programa e caderno de encargos do concurso serão entregues em papel, os restantes cadernos de encargos e documentos adicionais serão entregues em suporte digital, todos gratuitamente, desde que solicitados por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18/10/2006 Hora 16:45

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país
 terceiro -----

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas S

Hora 14:30 _____ Local Indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Data de envio do anúncio para publicação 25 de Agosto de 2006.

Funchal, 25 de Agosto de 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins)

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA****Aviso**

Por despacho dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação, de 13/06/2006, foi atribuído abono para falhas à Assistente de Administração Escolar Especialista, DALILA MARIA VIRÍSSIMO BERENGUER SARDINHA, do quadro de pessoal da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2006.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 11 de Agosto de 2006.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
 Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

Por despacho do Adjunto do Secretário por Delegação do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 17-08-2006, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar Administrativa, MARIACESARINAGOUVEIA DE JESUS, na categoria de Assistente Administrativo, do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural. (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 28 de Agosto de 2006.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Ricardo Emanuel Andrade Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)